aprovada a Subemenda mod. nº 01/2004 AL.

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2004

Súmula: Promove Alterações no Art. 6º do Projeto de Lei nº 29/2004 do Poder Executivo.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

E M E N D A :

Art. 1º - O Artigo 6º do Projeto de Lei nº 29/2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada, para a Câmara Municipal de Ivaiporã e para a Administração Direta."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei nº 29/2004, na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Hélio Cruz Leão
Vereador

Justificativa oral pelo autor.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 191/2004

Ivaiporã, 22 de 10 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, ____/____/____

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, ____/____/____

Ata(s) n.º _____

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, ____/____/____

Ata(s) n.º _____

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, ____/____/____

Ata(s) n.º _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2004
Súmula: Promove Alterações no Art. 6º do Projeto de Lei nº 29/2004 do Poder Executivo.

P A R E C E R :

As Comissões acima referidas, em conjunto, examinando o Projeto de Emenda em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

Mário Hort Eder Lopes Bueno Celestino Alves de Sousa Júnior

Leonil Garcia Antônio Maroneze Benedito Vieira da Silva

Luiz Carlos de Oliveira

PROJETO DE SUB-EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2004

EMENTA- Promove modificações na Emenda Substitutiva nº 01/2004, de 22/10/2004, aplicada ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 29/2004 do Poder Executivo.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

SUB-EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - O Art.1º da Emenda Substitutiva nº 01/2004, passa a Ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Nos termos dos Artigos 7, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, para a Câmara Municipal de Ivaiporã e para a Administração Direta".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta sub-emenda modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador João Costa", aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

HELIO CRUZ LEÃO
VEREADOR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 131/04

Ivaiporã, 22 de 11 de 04

Ascortez.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 22 / 11 / 04

Ascortez.

Pedido dispensa de interstício pelo Ver. T/ro F. C. Junior acatado.

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO pela maioria

Em, 22 / 11 / 04

Ata(s) n.º 2.204/04

Ascortez.

abstenção de voto do Ver. Luiz Carlos de Oliveira

Reunião Ordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 29 / 11 / 2004

Ata(s) n.º 2205

Al

Reunião Ordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 06 / 12 / 2004

Ata(s) n.º 2207

Al.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDÇAÇÃO

PROJETO DE SUB-EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2004
EMENTA: Promove modificações na Emenda Substitutiva nº 01/2004, de 22/10/2004, aplicada ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 29/2004 do Poder Executivo.

P A R E C E R

A Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Éder Lopes Bueno

Emir Matias